

PORTARIA G.R. Nº 034/10 DE 1º DE JUNHO DE 2010

Estabelece Regras para preenchimento de vagas remanescentes nos diversos cursos da Universidade, exceto Medicina.

Fixa critérios e procedimentos para concurso de preenchimento de vagas para os cursos da Universidade de Ribeirão Preto, considerando as normas emanadas da Lei 9.394/96 de 23 de dezembro de 1996, que estabelece a necessidade de processo seletivo para preenchimento de vagas no ensino superior.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se as vagas remanescentes os interessados que se encontrem em uma das situações abaixo:

- 1.1** Alunos inativos da UNAERP;
- 1.2** Alunos de cursos superiores ao pretendido, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Nacional;
- 1.3** Portadores de Curso Superior;
- 1.4** Alunos de cursos superiores ao pretendido, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Estrangeira;
- 1.5** Alunos de outros cursos afins.
- 1.6** Poderão ser inscritos em disciplinas isoladas candidatos que estiverem cursando ou que possuam um curso superior nesta ou em outra Instituição de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o preenchimento dessas vagas, serão precedidas de EDITAL da Reitoria, no qual serão fixados o período de inscrição e as demais exigências que se fizerem necessárias.

2.2 - As inscrições serão feitas no serviço de Multiatendimento, e a Divisão de Acompanhamento de Registro Acadêmico da UNAERP realizará o processo classificatório para posterior divulgação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Handwritten signature

O quadro abaixo indica com o X a documentação exigida para cada tipo de candidato.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Tipos de Candidatos			
	Alunos de Instituições de Ensino Superior nacional ou estrangeira * e de cursos afins	Candidatos de disciplinas isoladas	Portadores de Diploma de curso Superior	Ex-aluno da UNAERP
RG, CIC, 1 foto 3x4 e comprovante de residência	X	X	X	X
Histórico e certificado do Ensino Médio	X			
Histórico escolar com carga-horária, notas ou conceitos obtidos em todos os cursos e/ou disciplinas cursadas nesta instituição ou em outras instituições de ensino superior (original ou cópia autenticada)	X	X	X	X
Cópias dos programas das disciplinas já cursadas e aprovadas pela Instituição de origem	X			
Regime de aprovação e/ou avaliação do curso de origem do candidato	X			
Cópias dos programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela instituição de origem, que tenham afinidade com o curso pretendido			X	
Comprovante de regularidade acadêmica	X	X		

Assinatura

Cópia do diploma registrado pelo MEC			X	
* Os documentos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por tradutor juramentado.				

Observações Especiais:

- A efetivação das inscrições está condicionada à apresentação de toda a documentação constante no edital.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por tradutor juramentado.
- No caso do interessado ter cumprido mais de um curso, na mesma ou em outra instituição de ensino superior, deverá apresentar os documentos relativos a cada um deles.
- São de responsabilidade do candidato a absoluta exatidão e veracidade da documentação exigida.
- O candidato que retirar sua documentação antes do término do processo de chamadas não poderá reanexá-la, visto que deixará de concorrer a possível vaga que porventura surja no decorrer do processo.
- O não cumprimento das exigências previstas neste edital implicará a nulidade da inscrição do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os inscritos para as vagas existentes serão classificados em ordem decrescente dos percentuais de créditos cumpridos do currículo integral oferecido pela UNAERP, nas etapas anteriores à pretendida para a matrícula, observando-se as seguintes prioridades:

- Alunos inativos da UNAERP ;
- Alunos de cursos superiores ao pretendido, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Nacional;
- Portadores de Curso Superior;
- Alunos de cursos superiores ao pretendido, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Estrangeira;
- Alunos de outros cursos afins;
- Alunos inscritos em disciplinas isoladas.

4.2 – Em caso de empate, dentro de cada grupo de candidatos, será utilizado como critério de desempate a média aritmética simples obtida das notas das disciplinas cujos créditos foram usados para a classificação.

4.3 - Persistindo o empate, será considerado o critério de idade.

Carli nu

4.4 - Candidatos inscritos em disciplinas isoladas deverão ter perfil acadêmico de disciplinas cumpridas compatível para o deferimento do pedido.

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados na situação 1.6 da inscrição terão no final da avaliação da disciplina um certificado constando a carga horária, média e situação final de sua avaliação e seu plano de ensino, para tanto deverão protocolar o pedido dessas documentações no Serviço de Multiatendimento. Os demais casos terão em seu histórico escolar registrado o aproveitamento de estudos com as devidas anotações.

Publique-se, cumpra-se, registre-se

Ribeirão Preto, 1º de junho de 2010.



Profª Elmara Lucia de Oliveira Bonini Corauci
Reitora



Carolina Bonini Ribeiro Porto
Coordenadora da Div. de Acompanhamento e Registros Acadêmicos